

DE ACORDO COM O EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026



UBAJARA-CE

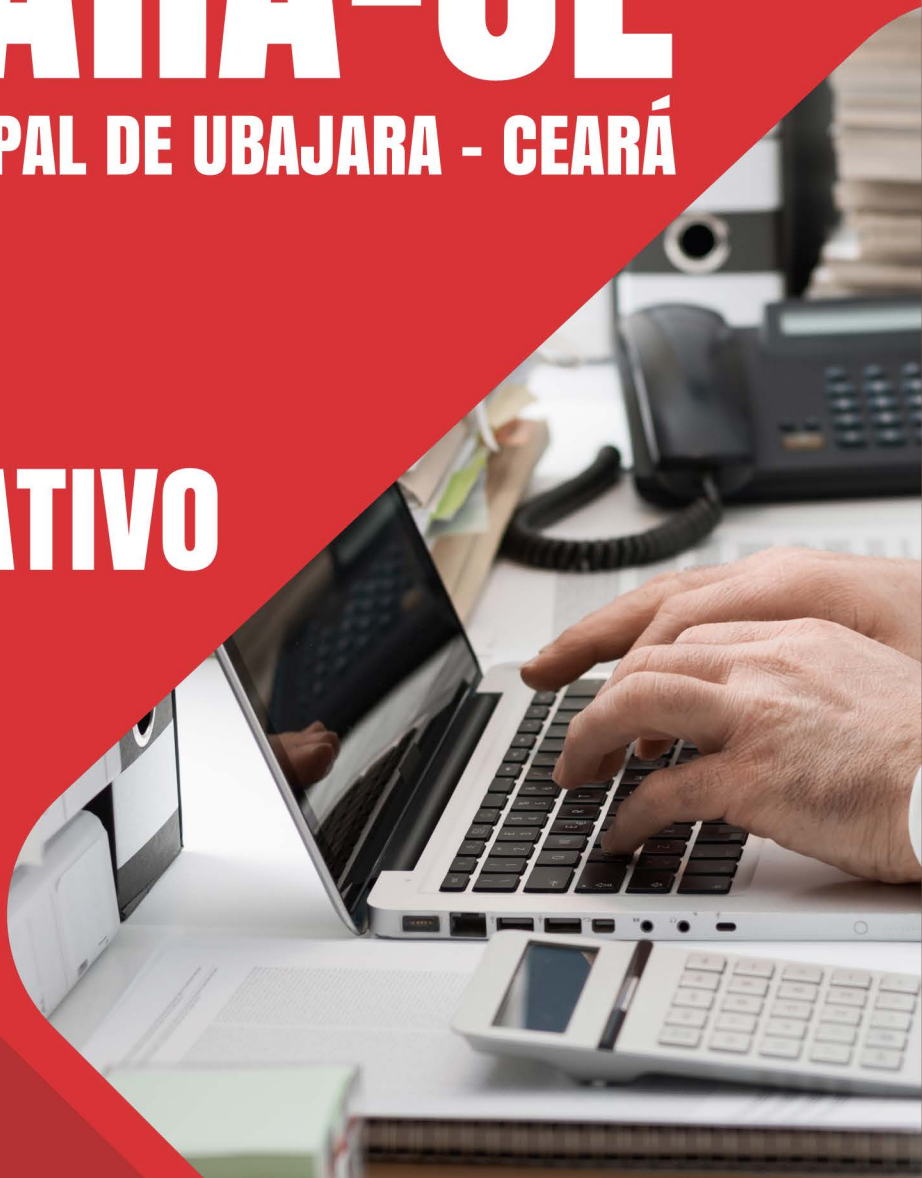
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - CEARÁ

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- ▶ Português
- ▶ Conhecimentos Gerais
- ▶ Conhecimentos Específicos

BÔNUS
CURSO ON-LINE

- PORTUGUÊS
- INFORMÁTICA





Este é um Material de Demonstração

Este arquivo representa uma prévia exclusiva da apostila.

Aqui, você poderá conferir algumas páginas selecionadas para conhecer de perto a qualidade, o formato e a proposta pedagógica do nosso conteúdo. Lembramos que este não é o material completo.

POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?



Conteúdo totalmente alinhado ao edital.



Teoria clara, objetiva e sempre atualizada.



Dicas práticas, quadros de resumo e linguagem descomplicada.



Questões gabaritadas.



Bônus especiais que otimizam seus estudos.



**Adquira aqui sua
apostila completa**



UBAJARA-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - CEARÁ

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2026

CÓD: OP-182ST-26
7901204403303

ÍNDICE

Língua Portuguesa

1. Ortografia - emprego de letras na grafia de palavras	7
2. Divisão silábica.....	7
3. Efeitos comunicativos dos sinais básicos de pontuação (exclamação, interrogação)	8
4. Conhecimentos básicos de acentuação	9
5. Substantivo (nome): Gênero – masculino e feminino; número – singular e plural.....	10
6. Ideias básicas sobre palavras sinônimas e antônimas	11
7. Compreensão e interpretação de textos com palavras ou com imagens	12

Conhecimentos Gerais

1. Aspectos Geográficos, Históricos, Políticos E Administrativos Do Mundo, Brasil, Ceará E Do Município De Ubajara - Ce ..	21
2. Atualidades Históricas Científicas, Sociais, Políticas, Econômicas, Culturais, Ambientais E Administrativas Do Mundo, Brasil, Ceará E Do Município De Ubajara - Ce	33

Conhecimentos Específicos Auxiliar Administrativo

1. Noções Básicas De Administração Pública. Princípios Básicos Da Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade E Eficiência	39
2. Noções De Atendimento Ao Público	41
3. Ética E Postura Profissional	44
4. Relações Humanas No Trabalho.....	47
5. Noções De Organização De Documentos E Arquivos. Protocolo E Tramitação De Documentos	48
6. Noções De Correspondências Oficiais E Documentos Administrativos.....	50
7. Noções De Agenda, Reuniões E Organização De Rotinas Administrativas	54
8. Noções De Hierarquia No Serviço Público	56
9. Noções De Patrimônio, Materiais E Almoxarifado	59
10. Controle E Organização De Materiais	62
11. Noções De Sigilo E Responsabilidade No Serviço Público	65
12. Organização Do Ambiente De Trabalho	69
13. Noções Básicas De Segurança E Conservação De Documentos, Materiais E Equipamentos	72
14. Noções Básicas De Informática. Conceitos Básicos De Hardware E Software. Conhecimentos Básicos De Computadores, Teclado, Mouse, Monitor, Impressora E Demais Periféricos	75
15. Noções De Sistema Operacional Windows	81
16. Noções Básicas De Editores De Texto E Planilhas Eletrônicas. Digitação E Edição De Textos.....	90
17. Noções Básicas De Internet, Navegação, Pesquisa, Correio Eletrônico E Envio E Recebimento De Arquivos. Cuidados Básicos Com Segurança Da Informação	97

PORTUGUÊS

ORTOGRAFIA - EMPREGO DE LETRAS NA GRAFIA DE PALAVRAS

A ortografia oficial diz respeito às regras gramaticais referentes à escrita correta das palavras. Para melhor entendê-las, é preciso analisar caso a caso. Lembre-se de que a melhor maneira de memorizar a ortografia correta de uma língua é por meio da leitura, que também faz aumentar o vocabulário do leitor.

Neste texto serão abordadas regras para dúvidas frequentes entre os falantes do português. No entanto, é importante ressaltar que existem inúmeras exceções para essas regras, portanto, fique atento!

► Alfabeto

O primeiro passo para compreender a ortografia oficial é conhecer o alfabeto (os sinais gráficos e seus sons). No português, o alfabeto se constitui 26 letras, divididas entre **vogais** (a, e, i, o, u) e **consoantes** (restante das letras).

Com o Novo Acordo Ortográfico, as consoantes **K**, **W** e **Y** foram reintroduzidas ao alfabeto oficial da língua portuguesa, de modo que elas são usadas apenas em duas ocorrências: **transcrição de nomes próprios** e **abreviaturas e símbolos de uso internacional**.

► Uso do “X”

Algumas dicas são relevantes para saber o momento de usar o X no lugar do CH:

- Depois das sílabas iniciais “me” e “en” (ex: mexerica; enxergar)
- Depois de ditongos (ex: caixa)
- Palavras de origem indígena ou africana (ex: abacaxi; orixá)

► Uso do “S” ou “Z”

Algumas regras do uso do “S” com som de “Z” podem ser observadas:

- Depois de ditongos (ex: coisa)
- Em palavras derivadas cuja palavra primitiva já se usa o “S” (ex: casa > casinha)
- Nos sufixos “ês” e “esa”, ao indicarem nacionalidade, título ou origem. (ex: portuguesa)
- Nos sufixos formadores de adjetivos “ense”, “oso” e “osa” (ex: populoso)

► Uso do “S”, “SS”, “Ç”

- “S” costuma aparecer entre uma vogal e uma consoante (ex: diversão)
- “SS” costuma aparecer entre duas vogais (ex: processo)
- “Ç” costuma aparecer em palavras estrangeiras que passaram pelo processo de aportuguesamento (ex: muçarela)

Os diferentes porquês

POR QUE	Usado para fazer perguntas. Pode ser substituído por “por qual motivo”
PORQUE	Usado em respostas e explicações. Pode ser substituído por “pois”
POR QUÊ	O “que” é acentuado quando aparece como a última palavra da frase, antes da pontuação final (interrogação, exclamação, ponto final)
PORQUÊ	É um substantivo, portanto costuma vir acompanhado de um artigo, numeral, adjetivo ou pronome

► Parônimos e homônimos

As palavras **parônimas** são aquelas que possuem grafia e pronúncia semelhantes, porém com significados distintos.

Ex.:

*Cumprimento (saudação) X comprimento (extensão);
Tráfego (trânsito) X tráfico (comércio ilegal).*

Já as palavras **homônimas** são aquelas que possuem a mesma grafia e pronúncia, porém têm significados diferentes.

Ex.:

*Rio (verbo “rir”) X rio (curso d’água);
Manga (blusX manga (fruta)).*

DIVISÃO SILÁBICA

A **divisão silábica** nada mais é que a separação das sílabas que constituem uma palavra. **Sílabas** são fonemas pronunciados a partir de uma única emissão de voz. Sabendo que a base da sílaba do português é a **vogal**, a maior regra da divisão silábica é a de que deve haver pelo menos uma vogal.

O hífen é o sinal gráfico usado para representar a divisão silábica. A depender da quantidade de sílabas de uma palavra, elas podem se classificar em:

- **Monossílaba:** uma sílaba.
- **Dissílaba:** duas sílabas.
- **Trissílaba:** três sílabas.
- **Polissílaba:** quatro ou mais sílabas.

Confira as principais regras para aprender quando separar ou não os vocábulos em uma sílaba:

AMOSTRA

► Separa

- **Hiato (encontro de duas vogais):** *mo-e-da; na-vi-o; po-e-si-a.*
- **Ditongo decrescente (vogal + semivogal) + vogal:** *prai-a; joi-a; es-tei-o.*
- **Dígrafo (encontro consoantal) com mesmo som:** *guer-ra; nas-cer; ex-ce-ção.*
- **Encontros consonantais disjuntivos:** *ad-vo-ga-do; mag-né-ti-co; ap-ti-dão.*
- **Vogais idênticas:** *Sa-a-ra; em-pre-en-der; vo-o.*

► Não separa

- **Ditongos (duas vogais juntas) e tritongos (três vogais juntas):** *des-mai-a-do; U-ru-guai.*
- **Dígrafos (encontros consonantais):** *chu-va; de-se-nho; gui-lho-ti-na; quei-jo; re-gra; pla-no; a-brir; blo-co; cla-ro; pla-ne-tá-rio; cra-var.*
 - **DICA:** há uma exceção para essa regra – AB-RUP-TO
- **Dígrafos iniciais:** *pneu-mo-ni-a; mne-mô-ni-co; psi-có-lo-ga.*
- **Consoantes finais:** *lu-tar; lá-pis; i-gual.*

EFEITOS COMUNICATIVOS DOS SINAIS BÁSICOS DE PONTUAÇÃO (EXCLAMAÇÃO, INTERROGAÇÃO)

Os **sinais de pontuação** são recursos gráficos que se encontram na linguagem escrita, e suas funções são demarcar unidades e sinalizar limites de estruturas sintáticas. É também usado como um recurso estilístico, contribuindo para a coerência e a coesão dos textos.

São eles: o ponto (.), a vírgula (,), o ponto e vírgula (;), os dois pontos (:), o ponto de exclamação (!), o ponto de interrogação (?), as reticências (...), as aspas (""), os parênteses (()), o travessão (—), a meia-risca (–), o apóstrofo (’), o asterisco (*), o hífen (-), o colchetes ([]) e a barra (/).

Confira, no quadro a seguir, os principais sinais de pontuação e suas regras de uso.

SINAL	NOME	USO	EXEMPLOS
.	Ponto	Indicar final da frase declarativa Separar períodos Abreviar palavras	Meu nome é Pedro. Fica mais. Ainda está cedo Sra.
:	D o i s - pontos	Iniciar fala de personagem Antes de aposto ou orações apositivas, enumerações ou sequência de palavras para resumir / explicar ideias apresentadas anteriormente Antes de citação direta	A princesa disse: — Eu consigo sozinha. Esse é o problema da pandemia: as pessoas não respeitam a quarentena. Como diz o ditado: “olho por olho, dente por dente”.
...	Reticências	Indicar hesitação Interromper uma frase Concluir com a intenção de estender a reflexão	Sabe... não está sendo fácil... Quem sabe depois...
()	Parênteses	Isolar palavras e datas Frases intercaladas na função explicativa (podem substituir vírgula e travessão)	A Semana de Arte Moderna (1922) Eu estava cansada (trabalhar e estudar é puxado).
!	Ponto de Exclamação	Indicar expressão de emoção Final de frase imperativa Após interjeição	Que absurdo! Estude para a prova! Ufa!
?	Ponto de Interrogação	Em perguntas diretas	Que horas ela volta?
—	Travessão	Iniciar fala do personagem do discurso direto e indicar mudança de interlocutor no diálogo Substituir vírgula em expressões ou frases explicativas	A professora disse: — Boas férias! — Obrigado, professora. O corona vírus — Covid-19 — ainda está sendo estudado.

CONHECIMENTOS GERAIS

ASPECTOS GEOGRÁFICOS, HISTÓRICOS, POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNDO, BRASIL, CEARÁ E DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA E CONDIÇÕES NATURAIS DO MUNICÍPIO

► Posicionamento regional e inserção territorial

Enquadramento na divisão regional do estado

O território em análise situa-se no extremo noroeste do estado do Ceará, em uma faixa de transição entre o planalto sedimentar que separa o Ceará do Piauí e as terras baixas do sertão cearense. Essa posição de fronteira natural confere ao município uma identidade geográfica singular dentro do conjunto estadual, já que ele não se enquadra no padrão predominante de clima semiárido que caracteriza a maior parte do interior cearense. A inserção regional se dá no conjunto de municípios historicamente conhecido como região serrana do noroeste, um agrupamento de cidades que compartilham a mesma formação geológica elevada e, por consequência, padrões semelhantes de clima, vegetação e ocupação humana. Essa vizinhança regional cria uma rede de municípios interdependentes, nos quais fluxos econômicos, administrativos e de serviços se complementam, de modo que a compreensão de qualquer um deles isoladamente é sempre parcial se dissociada do conjunto serrano em que se insere.

A Serra da Ibiapaba como elemento estruturante

O elemento geográfico mais determinante para a configuração do território é o conjunto de escarpas e planaltos conhecido como Serra da Ibiapaba, uma grande cuesta sedimentar que se estende por dezenas de quilômetros ao longo da divisa entre os dois estados nordestinos mencionados. Essa formação funciona como um verdadeiro divisor de águas e de climas: de um lado, a vertente voltada para o sertão cearense apresenta um declive abrupto, com paredões rochosos que chegam a centenas de metros de desnível; do outro, o reverso do planalto se estende em direção ao Piauí de forma mais suave. É exatamente sobre o topo dessa formação, e em parte sobre sua vertente oriental, que o município se desenvolveu, o que explica por que sua altitude média é sensivelmente superior à da maioria das cidades do interior cearense. A presença da serra não é apenas um detalhe paisagístico, mas a causa direta das particularidades climáticas, vegetacionais e até econômicas que distinguem essa localidade das demais regiões do estado.

► Relevo, clima e recursos naturais

Relevo serrano e processos de formação do planalto

O relevo local resulta de um longo processo de sedimentação seguido por intensa atividade erosiva, que esculpiu ao longo de milhões de anos o conjunto de chapadas, grotas e vales encaixados característico da paisagem. As camadas sedimentares, depositadas em ambientes antigos de mar raso e de planícies fluviais, foram posteriormente soerguidas e recortadas pela ação combinada de chuvas e cursos d'água, originando um relevo de bordas festonadas, com reentrâncias profundas conhecidas regionalmente como grotas. Esse processo erosivo também é responsável pela formação de cavidades subterrâneas e quedas d'água, fenômenos que se tornaram posteriormente atrativos naturais de grande relevância para a economia local. A heterogeneidade do relevo, alternando trechos planos no topo do planalto com paredões verticais nas bordas da cuesta, impõe desafios específicos à ocupação humana, à agricultura e à infraestrutura viária, uma vez que a conexão entre o alto da serra e o sertão circundante exige obras de engenharia adaptadas à declividade acentuada.

Clima de altitude e cobertura vegetal

Em razão da altitude elevada, o clima predominante no topo da serra difere substancialmente do clima tropical semiárido que domina a maior parte do Ceará. As massas de ar úmido, ao encontrarem a barreira orográfica da cuesta, são forçadas a se elevar e se resfriar, liberando umidade sob a forma de chuvas orográficas mais regulares e volumosas do que as observadas nas terras baixas vizinhas. Esse fenômeno gera um microclima mais ameno e úmido, por vezes chamado de clima tropical de altitude, que permite a formação de uma cobertura vegetal distinta da caatinga típica do sertão: predominam remanescentes de mata úmida e formações de transição entre floresta estacional e cerrado, em um contraste vegetacional que impressiona justamente por sua proximidade geográfica com paisagens muito mais secas. Essa combinação de umidade, altitude e solo fértil favorece tanto a conservação de nascentes quanto o desenvolvimento de atividades agrícolas que seriam inviáveis em condições semiáridas.

A tabela apresentada abaixo compara, de forma esquemática, as duas grandes unidades de paisagem que coexistem no território municipal, evidenciando como a altitude reorganiza completamente os padrões climáticos e vegetacionais em uma distância relativamente curta.

AMOSTRA

Critério	Área de planalto (topo da serra)	Área de vertente e sopé
Altitude relativa	Elevada	Baixa a intermediária
Regime de chuvas	Mais regular e abundante	Mais irregular e concentrado
Vegetação predominante	Mata úmida e formações de transição	Caatinga arbustiva e arbórea
Uso agrícola típico	Fruticultura e culturas de clima ameno	Pecuária extensiva e culturas de sequeiro

A leitura comparativa demonstra que a altitude funciona como o principal fator de diferenciação interna do território, mais determinante até mesmo do que a simples distância em linha reta entre os pontos analisados. Essa dualidade de paisagens dentro de um mesmo município explica por que a economia local combina, lado a lado, práticas agrícolas típicas de clima ameno e práticas típicas do sertão semiárido, sem que uma substitua integralmente a outra. A existência de nascentes e pequenos cursos d'água na porção mais elevada também cumpre papel estratégico no abastecimento de municípios vizinhos situados em cotas mais baixas, reforçando a função da serra como área de recarga hídrica regional e justificando a atenção especial que os cursos d'água locais recebem em políticas de conservação ambiental.

FORMAÇÃO HISTÓRICA E POVOAMENTO DO TERRITÓRIO

► Ocupação original e expansão colonial

Povos indígenas da região serrana

Antes da chegada dos colonizadores europeus, a região da Serra da Ibiapaba era habitada por grupos indígenas que exploravam as condições favoráveis de água e vegetação oferecidas pelo relevo elevado, em contraste com a aridez do sertão circundante. Entre esses grupos, destacam-se os Tabajara, povo de tradição tupi que historicamente ocupou extensas porções da serra, estabelecendo aldeamentos que aproveitavam tanto os recursos hídricos quanto a proteção natural oferecida pelas escarpas. A presença indígena na serra não foi um fenômeno isolado, mas parte de um padrão mais amplo de ocupação do interior nordestino, no qual os grupos originários buscavam refúgio e subsistência nas áreas de serra úmida, fugindo tanto da aridez do sertão quanto do avanço da colonização litorânea. O contato entre esses povos e os primeiros europeus que adentraram o interior cearense foi marcado por alianças, conflitos e processos de catequese promovidos por ordens religiosas, que posteriormente deram origem a núcleos de povoamento permanentes na região.

Avanço colonial e economia pecuária do interior

A penetração colonial no interior do Ceará, a partir do litoral, ocorreu majoritariamente através da expansão da pecuária extensiva, atividade que se tornou o principal vetor de ocupação do sertão nordestino entre os séculos dezessete e dezoito. Rebanhos bovinos eram conduzidos por extensos caminhos de gado em direção ao interior, em busca de pastagens naturais, e esses caminhos frequentemente convergiam para as regiões serranas, onde a disponibilidade de água durante todo o ano representava vantagem decisiva sobre as áreas de sertão baixo, sujeitas a longos períodos de estiagem. Fazendas de criação se estabeleceram progressivamente nas imediações da serra, consolidando núcleos populacionais que, com o tempo, ganharam relevância econômica e administrativa suficiente para serem reconhecidos formalmente pela Coroa e, posteriormente, pelo Estado brasileiro independente. Esse processo de ocupação pecuária, somado à já mencionada atividade missionária, formou a base socioeconômica sobre a qual se desenvolveria, ao longo do tempo, a estrutura municipal que hoje caracteriza a região.

► Formação administrativa do município

Da condição de povoado à de distrito

Como ocorreu com a grande maioria dos municípios do interior nordestino, o núcleo urbano que deu origem ao atual município percorreu um caminho administrativo gradual, típico da organização territorial brasileira desde o período colonial: um aglomerado inicial de moradores, formado em torno de uma capela ou de um ponto de parada em caminhos de tropas, evoluiu para a condição de povoado, posteriormente elevado a distrito vinculado administrativamente a um município maior e mais antigo da região. Essa condição de subordinação distrital durou por um período considerável, durante o qual a localidade dependia da sede municipal vizinha para decisões administrativas, fiscais e judiciais, mesmo já possuindo dinâmica econômica e social relativamente autônoma. A gradual consolidação demográfica e econômica do núcleo, impulsionada tanto pela pecuária quanto pelas atividades agrícolas de altitude já mencionadas, criou as condições objetivas para que a localidade reivindicasse, no momento político oportuno, sua emancipação como município independente.

Conquista da autonomia político-administrativa

A elevação de um distrito à condição de município autônomo, dentro do sistema federativo brasileiro, representa a aquisição de personalidade jurídica de direito público e de capacidade própria de autogoverno, com Poder Executivo e Poder Legislativo distintos dos da antiga sede. Esse processo de emancipação, comum a dezenas de municípios cearenses ao longo do século vinte, costuma ser impulsionado por articulações políticas locais que buscam maior autonomia na gestão de recursos e na definição de prioridades administrativas, em contraposição à centralização de decisões na sede da qual o distrito dependia. A partir da emancipação, a nova entidade municipal passa a deter competências constitucionais próprias, como a organização de serviços públicos locais, a instituição e arrecadação de tributos de sua competência e a elaboração de legislação própria em matérias de interesse local, consolidando-se como ente federativo pleno dentro da estrutura tripartite da federação brasileira.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NOÇÕES BÁSICAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA

► Conceito

Administração Pública em sentido geral e objetivo, é a atividade que o Estado pratica sob regime público, para a realização dos interesses coletivos, por intermédio das pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos.

A Administração Pública pode ser definida em sentido amplo e estrito, além disso, é conceituada por Di Pietro (2009, p. 57), como “a atividade concreta e imediata que o Estado desenvolve, sob regime jurídico total ou parcialmente público, para a consecução dos interesses coletivos”.

Nos dizeres de Di Pietro (2009, p. 54), em sentido amplo, a Administração Pública é subdividida em órgãos governamentais e órgãos administrativos, o que a destaca em seu sentido subjetivo, sendo ainda subdividida pela sua função política e administrativa em sentido objetivo.

Já em sentido estrito, a Administração Pública se subdivide em órgãos, pessoas jurídicas e agentes públicos que praticam funções administrativas em sentido subjetivo, sendo subdividida também na atividade exercida por esses entes em sentido objetivo.

Em suma, temos:

SENTIDO SUBJETIVO	Sentido amplo {órgãos governamentais e órgãos administrativos}.
SENTIDO SUBJETIVO	Sentido estrito {pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos}.
SENTIDO OBJETIVO	Sentido amplo {função política e administrativa}.
SENTIDO OBJETIVO	Sentido estrito {atividade exercida por esses entes}.

Existem funções na Administração Pública que são exercidas pelas pessoas jurídicas, órgãos e agentes da Administração que são subdivididas em três grupos: fomento, polícia administrativa e serviço público.

Para melhor compreensão e conhecimento, detalharemos cada uma das funções. Vejamos:

a. Fomento: É a atividade administrativa incentivadora do desenvolvimento dos entes e pessoas que exercem funções de utilidade ou de interesse público.

b. Polícia administrativa: É a atividade de polícia administrativa. São os atos da Administração que limitam interesses individuais em prol do interesse coletivo.

c. Serviço público: resume-se em toda atividade que a Administração Pública executa, de forma direta ou indireta, para satisfazer os anseios e as necessidades coletivas do povo, sob o regime jurídico e com predominância pública. O serviço público também regula a atividade permanente de edição de atos normativos e concretos sobre atividades públicas e privadas, de forma implementativa de políticas de governo.

A finalidade de todas essas funções é executar as políticas de governo e desempenhar a função administrativa em favor do interesse público, dentre outros atributos essenciais ao bom andamento da Administração Pública como um todo com o incentivo das atividades privadas de interesse social, visando sempre o interesse público.

A Administração Pública também possui elementos que a compõe, são eles: as pessoas jurídicas de direito público e de direito privado por delegação, órgãos e agentes públicos que exercem a função administrativa estatal.

Observação importante:

Pessoas jurídicas de direito público são entidades estatais acopladas ao **Estado**, exercendo finalidades de interesse imediato da coletividade. Em se tratando do direito público externo, possuem a personalidade jurídica de direito público cometida à diversas nações estrangeiras, como à Santa Sé, bem como a organismos internacionais como a ONU, OEA, UNESCO. (art. 42 do CC).

No direito público interno encontra-se, no âmbito da administração direta, que cuida-se da Nação brasileira: União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios (art. 41, incs. I, II e III, do CC).

No âmbito do direito público interno encontram-se, no campo da administração indireta, as autarquias e associações públicas (art. 41, inc. IV, do CC). Posto que as associações públicas, pessoas jurídicas de direito público interno dispostas no inc. IV do art. 41 do CC, pela Lei n.º 11.107/2005, 7 foram sancionadas para auxiliar ao consórcio público a ser firmado entre entes públicos (União, Estados, Municípios e Distrito Federal).

AMOSTRA

► **Princípios da administração pública**

De acordo com o administrativista Alexandre Mazza (2017), princípios são regras condensadoras dos valores fundamentais de um sistema. Sua função é informar e materializar o ordenamento jurídico bem como o modo de atuação dos aplicadores e intérpretes do direito, sendo que a atribuição de informar decorre do fato de que os princípios possuem um núcleo de valor essencial da ordem jurídica, ao passo que a atribuição de enformar é denotada pelos contornos que conferem à determinada seara jurídica.

Desta forma, o administrativista atribui dupla aplicabilidade aos princípios da **função hermenêutica** e da **função integrativa**.

Referente à função hermenêutica, os princípios são amplamente responsáveis por explicitar o conteúdo dos demais parâmetros legais, isso se os mesmos se apresentarem obscuros no ato de tutela dos casos concretos. Por meio da função integrativa, por sua vez, os princípios cumprem a tarefa de suprir eventuais lacunas legais observadas em matérias específicas ou diante das particularidades que permeiam a aplicação das normas aos casos existentes.

Os princípios colocam em prática as função hermenêuticas e integrativas, bem como cumprem o papel de esboçar os dispositivos legais disseminados que compõe a seara do Direito Administrativo, dando-lhe unicidade e coerência.

Além disso, os princípios do Direito Administrativo podem ser expressos e positivados escritos na lei, ou ainda, implícitos, não positivados e não escritos na lei de forma expressa.

Observação importante:

Não existe hierarquia entre os princípios expressos e implícitos. Comprova tal afirmação, o fato de que os dois princípios que dão forma o **Regime Jurídico Administrativo**, são meramente implícitos.

▪ **Regime Jurídico Administrativo:** é composto por todos os princípios e demais dispositivos legais que formam o Direito Administrativo. As diretrizes desse regime são lançadas por dois princípios centrais, ou supraprincípios que são a Supremacia do Interesse Público e a Indisponibilidade do Interesse Público.

Supremacia do Interesse Público	Conclama a necessidade da sobreposição dos interesses da coletividade sobre os individuais.
Indisponibilidade do Interesse Público	Sua principal função é orientar a atuação dos agentes públicos para que atuem em nome e em prol dos interesses da Administração Pública.

Ademais, tendo o agente público usufruído das prerrogativas de atuação conferidas pela supremacia do interesse público, a indisponibilidade do interesse público, com o fito de impedir que tais prerrogativas sejam utilizadas para a consecução de interesses privados, termina por colocar limitações aos agentes públicos no campo de sua atuação, como por exemplo, a necessidade de aprovação em concurso público para o provimento dos cargos públicos.

► **Princípios Administrativos**

Nos parâmetros do art. 37, *caput* da Constituição Federal, a Administração Pública deverá obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Vejamos:

▪ **Princípio da Legalidade:** Esse princípio no Direito Administrativo, apresenta um significado diverso do que apresenta no Direito Privado. No Direito Privado, toda e qualquer conduta do indivíduo que não esteja proibida em lei e que não esteja contrária à lei, é considerada legal. O termo legalidade para o Direito Administrativo, significa subordinação à lei, o que faz com que o administrador deva atuar somente no instante e da forma que a lei permitir.

▫ **Observação importante:** O princípio da legalidade considera a lei em sentido amplo. Nesse diapasão, compreende-se como lei, toda e qualquer espécie normativa expressamente disposta pelo art. 59 da Constituição Federal.

▪ **Princípio da Impessoalidade:** Deve ser analisado sob duas óticas:

a) Sob a ótica da atuação da Administração Pública em relação aos administrados: Em sua atuação, deve o administrador pautar na não discriminação e na não concessão de privilégios àqueles que o ato atingirá. Sua atuação deverá estar baseada na neutralidade e na objetividade.

b) Em relação à sua própria atuação, administrador deve executar atos de forma impessoal, como dispõe e exige o parágrafo primeiro do art. 37 da CF/88 ao afirmar que: “A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.”

▪ **Princípio da Moralidade:** Dispõe que a atuação administrativa deve ser totalmente pautada nos princípios da ética, honestidade, probidade e boa-fé. Esse princípio está conexo à não corrupção na Administração Pública.

O princípio da moralidade exige que o administrador tenha conduta pautada de acordo com a ética, com o bom senso, bons costumes e com a honestidade. O ato administrativo terá que obedecer a Lei, bem como a ética da própria instituição em que o agente atua. Entretanto, não é suficiente que o ato seja praticado apenas nos parâmetros da Lei, devendo, ainda, obedecer à moralidade.

▪ **Princípio da Publicidade:** Trata-se de um mecanismo de controle dos atos administrativos por meio da sociedade. A publicidade está associada à prestação de satisfação e informação da atuação pública aos administrados. Via de regra é que a atuação da Administração seja pública, tornando assim, possível o controle da sociedade sobre os seus atos.



GOSTOU DESSE MATERIAL?

Imagine o impacto da versão **COMPLETA** na sua preparação. É o passo que faltava para garantir aprovação e conquistar sua estabilidade. Ative já seu **DESCONTO ESPECIAL!**

EU QUERO SER APROVADO!

